BAHIA

Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

4º TERMO ADITIVO Nº 421-2021, AO CONTRATO Nº 086-2019 - VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056-2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 018-2019.

PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE COCOS E HILÁRIO ANTÔNIO LOPES BENEVIDES 28836964893-MEI.

O MUNICÍPIO DE COCOS-BA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 14.222.012/0001-75, com sede na Rua Presidente Juscelino, nº 115, centro, Cocos - Ba, neste ato representado pelo Prefeito, Marcelo de Souza Emerenciano, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 9.129.078-28 SSP-BA e CPF nº 021.272.047-35, residente e domiciliado nesta cidade de Cocos-Ba, doravante denominado CONTRATANTE; e, do outro lado, HILÁRIO ANTÔNIO LOPES BENEVIDES 28836964893-MEI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 32.789.963/0001-02, estabelecida na Fazenda Santo Antônio, SN, zona rural, Cocos-BA, neste ato representada pelo Sr. Hilário Antônio Lopes Benevides, portador do RG nº 5575897 SSP-GO e CPF nº 288.369.648-93, doravante denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO ao contrato nº 086-2019, datado de 13 de maio de 2019, vinculado ao Processo Administrativo nº 056-2019, Pregão Presencial nº 018-2019, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência indicado na CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, mantendo-se o valor inicialmente contratado, pela motivação abaixo especificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato n.º 086-2019, celebrado entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, tendo como objeto a prestação de serviços de transporte de alunos do ensino fundamental e ensino médio da rede municipal e estadual, passará a viger a partir do dia 24 de novembro de 2021 com término previsto para o dia 08 de julho de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

PAMIA

Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

Fica mantido o valor global inicialmente contratado, qual seja R\$ 33.640,00 (trinta e três mil, seiscentos e quarenta reais).

CLÁUSULA QUARTA - DA MOTIVAÇÃO

A prorrogação da contratação acima mencionada é justificável na necessidade inerente a esta Administração de execução dos serviços citados acima, sendo estes considerados contínuos e essenciais, e a falta da prorrogação deste contrato acarretaria em afronta ao princípio da eficiência e da economicidade, uma vez que haveria necessidade de deflagração de um novo processo licitatório, o que geraria mais custos.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente aditivo fundamenta-se no art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas na peça orçamentária em vigor, e nas correspondentes aos exercícios seguintes, a saber:

02.04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.042.2023 - Manutenção do Ensino Fundamental - QSE

3.3.9.0.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

04 - Fonte

12.361.025.2066 - Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE

3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

15 - Fonte

12.361.042.2016 - Manutenção do FUNDEB 40%

3.3.9.0.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

19 - Fonte

12.361.043.2302 – Manutenção do Ensino Médio

3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

00 - Fontes

12.361.042.2017 - Manutenção do Ensino Básico

3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

00, 01, 22 - Fontes

CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram objeto deste aditivo. Assim contratados, firmam este instrumento de alteração contratual em duas vias de igual teor e forma.

Cocos-BA, 18 de novembro de 2021.

MUNICÍPIO DE COCOS CNPJ: 14.222.012/0001-75 CONTRATANTE

HILÁRIO ANTÔNIO LOPES BENEVIDES-MEI CNPJ: 32.789.963/0001-02 CONTRATADA